



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade contínua de manutenção, conservação e recuperação da malha viária do Município, tendo em vista o desgaste natural do pavimento ocasionado pelo tráfego constante de veículos, ação das intempéries climáticas e surgimento de patologias como buracos, trincas e deformações nas vias públicas.

As condições atuais de diversos trechos das vias urbanas e rurais demandam intervenções corretivas e preventivas, visando garantir melhores condições de trafegabilidade, segurança viária, mobilidade urbana e acessibilidade à população, além de reduzir riscos de acidentes e danos aos veículos que utilizam diariamente a infraestrutura viária municipal.

Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de massa asfáltica, destinada à execução de serviços de tapa-buracos, recomposição de pavimento e demais serviços correlatos de manutenção viária.

A solução pretendida busca assegurar maior eficiência na execução das demandas da Administração Municipal, permitindo atendimento ágil das ocorrências identificadas pela Secretaria responsável, especialmente em períodos de maior deterioração das vias em razão das chuvas e do aumento do fluxo de veículos.

Além disso, a contratação visa promover a conservação adequada do patrimônio público, aumentar a vida útil do pavimento existente e evitar agravamento dos danos estruturais das vias, reduzindo custos futuros com obras de maior complexidade e garantindo maior economicidade à Administração Pública.

A contratação encontra fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência, segurança, interesse público e economicidade, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo indispensável para manutenção das condições adequadas de circulação e desenvolvimento das atividades urbanas e rurais do Município.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida estava prevista no Plano de Contratação Anual do Município de Nova Santa Rita na DFD 83 de 2026, estando assim alinhada com o Planejamento desta Administração.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

Declaração de idoneidade assinada pelo representante legal da licitante de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

Declaração do licitante que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.





#### **Habilitação Jurídica:**

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **Regularidade Fiscal:**

Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

#### **Regularidade Trabalhista:**

Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

#### **Habilitação Econômica:**

Certidão negativa de Falência de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou certidão judicial cível negativa, da justiça estadual, em plena validade;

#### **4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Considerando o histórico anterior de consumo e realizando adequação da quantidade à realidade atual do município chegou-se à seguinte quantidade, com seu respectivo valor mediano unitário e total:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
1	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE	150	TON	R\$ 640,67	R\$ 96.100,50
2	MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE APLICADA A FRIO - SC 25KG	5.000	SC	R\$ 21,41	R\$ 107.050,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 203.150,50</b>

#### **5. JUSTIFICATIVA DA MEMÓRIA DE CÁLCULO**

A memória de cálculo da presente contratação foi elaborada com base na análise do histórico de consumo do Município e na utilização como referência da Ata de Registro de Preços nº 21/2024, que contempla o fornecimento de massa asfáltica do mesmo objeto licitado.





A adoção dessa ata como parâmetro de estimativa justifica-se por se tratar de contratação anterior semelhante, com objeto idêntico em natureza e especificações técnicas, o que permite a utilização de dados reais de consumo e execução, conferindo maior precisão, confiabilidade e aderência às necessidades atuais da Administração Pública.

Foram considerados, para fins de estimativa, os quantitativos efetivamente demandados em períodos anteriores, bem como a tendência de consumo decorrente das condições da malha viária municipal, que sofre desgaste contínuo em razão do tráfego de veículos e das condições climáticas.

Ressalta-se que a utilização da Ata de Registro de Preços nº 21/2024 como base de cálculo contribui para a padronização dos parâmetros de contratação, além de assegurar maior economicidade, eficiência no planejamento e compatibilidade com a realidade operacional do Município.

Adicionalmente, a metodologia adotada está alinhada aos princípios da razoabilidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que a estimativa de quantitativos reflita de forma adequada a necessidade real da Administração, evitando tanto o subdimensionamento quanto o superdimensionamento da contratação.

Dessa forma, a memória de cálculo demonstra-se tecnicamente fundamentada, transparente e compatível com as necessidades do Município, servindo como base segura para a definição dos quantitativos a serem licitados.

## 6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade de aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ ensacada e/ou a granel, sem fornecimento de mão de obra ou aplicação, foram identificadas as seguintes alternativas de contratação disponíveis no mercado:

### **Alternativa 1 – Aquisição por demanda mediante Sistema de Registro de Preços (SRP)**

Consiste na realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico para formação de Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições futuras e parceladas conforme a necessidade da Administração.

#### **Vantagens:**

- Maior flexibilidade nas aquisições;
- Compras parceladas conforme demanda;
- Redução de desperdícios e estoque excessivo;
- Agilidade nas futuras contratações;
- Melhor planejamento orçamentário.

#### **Desvantagens:**

- Necessidade de gerenciamento e controle da ata;
- Dependência da vigência da Ata de Registro de Preços.





### **Alternativa 2 – Aquisição única com entrega integral**

Consiste na contratação convencional para fornecimento integral do quantitativo estimado em única entrega.

#### **Vantagens:**

- Simplificação da gestão contratual;
- Possibilidade de negociação concentrada de preços.

#### **Desvantagens:**

- Necessidade de espaço para armazenamento;
- Risco de perda da qualidade do material por longo período de estocagem;
- Maior impacto orçamentário imediato;
- Possibilidade de aquisição acima da demanda real.

### **Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada com fornecimento e aplicação**

Consiste na contratação de empresa para fornecimento da massa asfáltica juntamente com mão de obra e aplicação do material.

#### **Vantagens:**

- Execução completa do serviço;
- Responsabilidade integral da contratada.

#### **Desvantagens:**

- Maior custo da contratação;
- Menor flexibilidade operacional;
- Dependência de cronograma da empresa contratada;
- Inadequação quando o Município possui equipe própria para execução dos serviços.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a alternativa 1 é mais vantajosa para a Administração é a realização de licitação mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP**, para aquisição parcelada de massa asfáltica tipo CBUQ ensacada e/ou a granel, sem mão de obra e sem aplicação.

## **7. ESTIMATIVA DO CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 203.150,50** (Duzentos e três mil, cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), para o período de doze meses, podendo ser renovada com o mesmo quantitativo.

Para composição dos custos estimados foi utilizada como metodologia média dos valores obtidos no site Portal de Compras Públicas. A cotação dos itens foi efetuada com base no Decreto Municipal n.º 29/2025, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do Município de Nova Santa Rita, e dá outras





providências”. Vislumbra-se que os valores acima expostos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preço realizada.

Vislumbra-se que os valores obtidos são compatíveis com os praticados pelo mercado correspondente.

A licitação será realizada na Modalidade Pregão Eletrônica, com critério de julgamento Menor Valor por Item, por Registro de Preço.

## **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste exclusivamente na aquisição e fornecimento de massa asfáltica, destinada à manutenção e recuperação de vias públicas municipais, não incluindo qualquer tipo de serviço de aplicação, execução ou mão de obra por parte da contratada.

A entrega do material deverá ocorrer conforme demanda da Secretaria competente, em local previamente indicado pela secretaria requisitante mediante empenho, respeitando prazos, condições de transporte, armazenamento e conservação adequados, de forma a assegurar a integridade e o desempenho do produto.

A solução contempla o fornecimento contínuo ou sob demanda de massa asfáltica, permitindo que o Município realize diretamente a execução dos serviços de manutenção viária com equipes próprias ou outras formas de execução interna, conforme sua organização administrativa.

A contratação busca assegurar regularidade no abastecimento do insumo, evitando interrupções nas atividades de manutenção das vias públicas e garantindo maior eficiência na gestão da infraestrutura viária municipal.

Dessa forma, a solução adotada apresenta-se como a mais adequada à Administração Pública, por garantir o fornecimento padronizado do material, maior controle de qualidade do insumo adquirido, melhor planejamento das ações de manutenção e observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

## **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação, considerando a natureza do objeto, a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Verificou-se que o objeto da contratação é composto por material de natureza única, consistente no fornecimento de massa asfáltica, o qual possui especificações técnicas padronizadas, podendo ser fornecido por diferentes empresas do ramo de forma independente, conforme a capacidade produtiva e logística de cada fornecedor.

O parcelamento não compromete a padronização, a execução contratual ou a funcionalidade do objeto, uma vez que a massa asfáltica possui especificações técnicas padronizadas e não apresenta dependência entre diferentes tipos de fornecimento, podendo ser adquirida de forma independente sem prejuízo à qualidade, ao desempenho ou à utilização do material pela Administração.

Além disso, a divisão por itens possibilita à Administração adjudicar a massa asfáltica ao fornecedor que apresentar a melhor proposta, promovendo melhor aproveitamento dos recursos públicos e maior competitividade entre os participantes.





Portanto, conclui-se pela realização da contratação com critério de julgamento por item, por ser a medida mais adequada ao interesse público e aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência administrativa, garantindo o fornecimento do material nas condições mais vantajosas para a Administração.

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a presente contratação, que tem por objeto exclusivamente o fornecimento de massa asfáltica, espera-se garantir o abastecimento contínuo e regular do material necessário à execução das atividades de manutenção e recuperação das vias públicas municipais.

A disponibilidade adequada do insumo permitirá à Administração Municipal realizar intervenções tempestivas nas vias urbanas e rurais, contribuindo para a conservação do pavimento existente, redução da degradação das vias e aumento da vida útil da infraestrutura viária.

Espera-se, ainda, maior eficiência no planejamento das ações de manutenção, evitando descontinuidade dos serviços em razão da falta de material, bem como melhor aproveitamento dos recursos públicos, por meio da aquisição de insumos padronizados e de qualidade comprovada.

A contratação também visa proporcionar melhores condições de segurança e mobilidade à população, reduzindo riscos de acidentes e danos aos veículos, em decorrência da manutenção adequada das vias públicas.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados à garantia de fornecimento do material asfáltico, à eficiência na gestão da infraestrutura viária e à promoção do interesse público, em consonância com os princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

O Gerenciamento da Ata de Registro de Preços será realizado por responsável da Secretaria Municipal de Compras Públicas;

O fiscal e o responsável pelo recebimento e conferência do objeto, será o(s) servidor Alexandre Ferreti, matrícula 5009126-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
--------------------------	-----------------------------





Geração de resíduos provenientes da aplicação e manutenção da massa asfáltica	Realizar a coleta, armazenamento e destinação adequada dos resíduos, conforme legislação ambiental vigente e normas dos órgãos competentes.
Emissão de poeira, fumaça e gases durante a execução dos serviços de pavimentação.	Adotar medidas de controle ambiental, como manutenção adequada dos equipamentos, umidificação das áreas quando necessário e utilização de materiais dentro das especificações técnicas.
Possível contaminação do solo e da drenagem urbana por derramamento de materiais e combustíveis	Implementar procedimentos de prevenção e contenção de vazamentos, além de realizar o correto armazenamento e manuseio de combustíveis, óleos e materiais asfálticos.

### 13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Nova Santa Rita, dia 26 de maio de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Claudiomiro Assunção Venzo**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

\_\_\_\_\_  
**Juliana Bittencourt Weber**  
Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar

